



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12972, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.055/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Quatro de Março, nº 263, Centro, de propriedade de Conselho Central de Taubaté da Sociedade São Vicente de Paula ou quem de direito, para implantação de próprios municipais, a saber:



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

“Prédio nº263 e seu respectivo terreno designado Área B, com frente para Rua Quatro de Março, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia-se o perímetro no marco 0, localizado na Rua Quatro de Março, distante 70,15 metros do ponto de intersecção entre as Ruas Quatro de Março e Olavo Bilac; do marco 0 até o ponto 1, confronta pela frente com a Rua Quatro de Março, com rumo $24^{\circ}29'29''$ NW, distante de 49,30 metros e ângulo interno de $89^{\circ}31'03''$, deflete a direita e segue do ponto 1 ao ponto 2, com ângulo interno de $91^{\circ}06'35''$ e rumo de $64^{\circ}23'56''$ NE e distancia de 17,00 metros, confrontando com o prédio nº227 da Rua Quatro de Março, deflete a esquerda e segue do ponto 2 ao ponto 3, com ângulo interno de $264^{\circ}15'25''$, rumo de $19^{\circ}51'29''$ NW e distancia de 22,30 metros, confrontando com os fundos dos prédios nºs 227, 221, 219, 215 209, todos da Rua Quatro de Março; deflete a direita e segue do ponto 3 ao ponto 4, com ângulo interno de $87^{\circ}35'48''$, rumo de $72^{\circ}32'43''$ NE e distancia de 44,05 metros, confrontando com os fundos do prédio nº 285 e com parte dos fundos do prédio nº245, ambos da Avenida Nove de Julho; deflete a esquerda e segue do ponto 4 ao ponto 11, com ângulo interno de $181^{\circ}34'16''$, rumo de $70^{\circ}58'27''$ NE e distancia de 5,03 metros, confrontando com parte dos fundos do prédio nº 245 da Avenida Nove de Julho; depois deflete a direita e segue do ponto 11 ao ponto 10, com distancia de 41,74 metros, confrontando com a Área A(prédio nº237 da Rua Quatro de Março); deflete a esquerda e segue do ponto 10 ao ponto 9, com distancia de 70,87 metros, confrontando com a Área A(prédio nº237 da Rua Quatro de Março); deflete a direita e segue do ponto 9 ao ponto 8 com rumo de $24^{\circ}48'11''$ SE e distancia de 23,50 metros, confrontando com a Rua Barão da Pedra Negra; depois deflete a direita e segue do ponto 8 ao marco 0, marco este inicial desta descrição, com ângulo interno de $90^{\circ}10'16''$, rumo de $65^{\circ}01'34''$ SW e distância de 138,70 metros confrontando com o prédio nº289 da Rua Quatro de Março e com o prédio nº238 da Rua Barão da Pedra Negra, encerrando uma área de $5.967,99\text{m}^2$, cadastrada na Prefeitura Municipal no BC sob nº1.2.006.022.001, e através de informações da Divisão de Cadastro Fiscal desta Municipalidade o terreno possui $2.460,00\text{m}^2$ de área construída até 21.11.2012, porem até a presente data nada foi demolido.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2836.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de março de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de março de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo